

no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256072

PORTARIA GS Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 095/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.015060/2024-46/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.371-3D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256073

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 095/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.015060/2024-46/ SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 103/2025-CRDM/SEDUC, sugeriu a ABSOLVIÇÃO do servidor CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.371-3D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256075

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 002/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.023703/2024-25/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 096/2025-CRDM/SEDUC, sugeriu a DEMISSÃO por abandono de cargo do servidor JOÃO CEUDOMAR DA COSTA MONTEIRO, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 170.473-7H/L, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII e IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256077

PORTARIA GS Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000307 /2024-20-SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor do servidor ISMAEL DOS SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 234.961-2 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e

Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256078

PORTARIA GS Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.040184/2025-40/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias GS nº 968, de 05/05/1989, GS nº 1105, de 20/05/1991 e GS nº 1159, de 29/05/1992, na parte referente ao nome da servidora Nelce Almeida da Costa, cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, conforme relacionado abaixo:

. Onde se lê: Nilce da Costa Pinheiro;

. Leia-se: Nelce Almeida da Costa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 256079

RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 020/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.034270/2024-33/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor OCIONE SOUZA DA SILVA;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao servidor OCIONE SOUZA DA SILVA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 208.577-1B;

CONSIDERANDO o voto divergente da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO do servidor OCIONE SOUZA DA SILVA, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 208.577-1B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto divergente.

RESOLVE:

I - APROVAR por maioria de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a DEMISSÃO do servidor OCIONE SOUZA DA SILVA, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 208.577-1B, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por ter violado seu dever ao infringir o 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC